

Processo nº 5.061-0/2011 (2 volumes)
Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
Assunto Tomada de Contas Especial – Termo de Concessão de Auxílio nº 143/2009
Relator Conselheiro VALTER ALBANO
Sessão de Julgamento 19-2-2013 – Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 110/2013 – TP

EMENTA: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL ACERCA DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 143/2009. CONTAS REGULARES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **5.061-0/2011**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, e 16, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 156, § 1º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 5.537/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar **REGULARES** as contas do Termo de Concessão de Auxílio nº 143/2009, firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura e o Sr. Nitay Mendes de Melo Filho, cujo objeto foi a realização do Projeto Cultural “Musicultura na Praça”.

Nos termos do artigo 107, § 2º, da Resolução nº 14/2007, o voto do Conselheiro VALTER ALBANO foi lido pelo Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA.

Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO, e o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Publique-se.



Processo nº 5.061-0/2011 (2 volumes)
Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
Assunto Tomada de Contas Especial – Termo de Concessão de Auxílio nº 143/2009
Relator Conselheiro VALTER ALBANO
Sessão de Julgamento 19-2-2013 – Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 110/2013 - TP

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2013.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

CONSELHEIRO VALTER ALBANO
Relator

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
Procurador Geral de Contas